

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 243/2023/CPL**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2023/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 21.036.567/0001-98, com sede na Av. Lauro Sodré, nº 101, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr.<sup>a</sup> Ângela Lima da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3002103 SSP/PA e do CPF nº 674.918.472-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 34.390.049/0001-10, sediada na Rua Décima, nº 174, Bairro: Novo, CEP: 67.200-000, Cidade: Marituba, Estado: Pará, Telefone: (91) 99907-0143 / 98232-8439 / 99828-0721, e-mail: souzaesantana@hotmail.com, Representante Legal: Elyenai Santana de Souza, brasileiro, portador do RG nº 8005936 PC/PA e CPF nº 036.872.542-16, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre o Fornecimento de Carteiras Escolares e Mesa para Professor Padrão FNDE, a fim de atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Fornecimento de Carteiras Escolares e Mesa para Professor Padrão FNDE, a fim de atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**2. CLAUSULA SEGUNDA**

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 25 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**3. CLAUSULA TERCEIRA**

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

#### 4. CLAUSULA QUARTA

##### 4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

#### 5. CLAUSULA QUINTA

##### 5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 18 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Ângela Lima da Silva  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ Nº 21.036.567/0001-98  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Elyenai Santana de Souza  
Santana e Souza Distribuidora e Comercio de Moveis Ltda.  
CNPJ nº 34.390.049/0001-10  
Empresário  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_